



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 885 - Nova Tebas/PR - CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

PORTARIA Nº 19/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre o desconto em folha de pagamento do Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Tebas/PR, no exercício de 2021, conforme APA 21400 do TCE/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ, em face de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: A ORIENTAÇÃO TÉCNICA - APA 21400 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar medidas administrativas para o ressarcimento dos valores pagos a maior ao Presidente da Câmara a título de subsídio superior ao teto constitucional previsto no art. 29, inciso VI, alínea a) da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - à Constituição Federal, que dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, ... "a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC) AC = acréscimo.

Parágrafo Único: Os valores calculados serão de janeiro a agosto de 2021, mediante Fiscalização 696-21 entendeu-se que o achado foi parcialmente sanado, resultando na emissão da presente Orientação Técnica, nos termos do art. 24 da Instrução de Serviço nº 134/2019 do TCEPR, diante da verificação de redução dos subsídios do Presidente da Câmara na folha de pagamento de setembro/2021.

Art. 2º - Em dezembro de 2021 iniciará o desconto em Folha de Pagamento do Presidente da Câmara de Nova Tebas/PR Exercício de 2021, conforme Orientação Técnica do APA 21400 do TCE/PR. O limite será observado conforme Lei 256/2001 do Município de Nova Tebas "Artigo 123: § 2º A indenização de prejuízos à Fazenda Pública poderá ser liquidada mediante desconto em prestações mensais não excedentes da quinta parte da remuneração ou subsídio..."

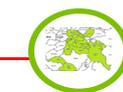
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 29 de novembro de 2021.

SIDINEI SCHON
PRESIDENTE



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2º AS DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021

MODALIDADE: Dispensa Nº 32/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A.T. OLIVEIRA - PLACAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE INOX PARA INAUGURAÇÃO DO QUALICIS

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.1.003.4.4.90.52.00.00 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

Ivaiporã, 29 de novembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ANDERSON TAVARES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2º AS DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 129/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ASSOC. NORTE PARAN. DE COMBATE AO CANCER

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CONSULTAS E EXAMES

VALOR TOTAL: R\$ 719.192,00 (setecentos e noventa e nove mil, cento e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

Ivaiporã, 29 de novembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

UMBERTO TOLARI
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2º AS DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-07

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 169/2021

ASSUNTO: Dispensa Nº 32/2021

REF: AQUISIÇÃO DE PLACA DE INOX PARA INAUGURAÇÃO DO QUALICIS, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à Dispensa Nº 32/2021 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa Nº 32/2021, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa A.T. OLIVEIRA - PLACAS, CNPJ/MF: 09.119.232/0001-38, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Ivaiporã, 26 de novembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº301/2021

Pregão Nº 78/2021

Aos 29 de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 78/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ITENS DESERTOS RELATIVOS AO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.274.423/0035-48, estabelecida na POLONIA, 277, KM 108 MAIS 400 METROS - CEP: - BAIRRO: RODÓVIA PRT 466 -, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS GIL, portador da Cédula de Identidade nº. 1.884.233-5, CPF nº. 375.014.459-15, a saber:

LOTE 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	22780	CONCRETO USINADO 25 MPA - BOMBEADO	M3	276	R\$ 449,40	124.034,40	CONCRETO USINADO 25 MPA
					TOTAL	124.034,40	

LOTE 3



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	22779	CONCRETO USINADO 18 MPA - BOMBEADO	M3	243,75	R\$ 409,90	99.913,13	CONCRETO USINADO 18 MPA
					TOTAL	99.913,13	

- Valor total da ata: 223.947,53 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
- A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, e quando informado em nota de empenho as entregas ocorreram também na sede das Secretarias Municipais. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
- Os objetos poderão ser entregues em outro local quando informado e justificado em nota de Empenho, e além das entregas estabelecidas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
- A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
- A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
- A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
- A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
- Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
- Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
- Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado ou sede designada do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga ou representante da secretaria solicitante quando a entrega ocorrer em local designado;

1.12. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.18. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

2.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

2.3. Atentar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro - Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.

5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) após a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.

5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

6.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 6.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 6.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 6.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
- 8.1.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2021-(SRP). Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 8.2.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
- 8.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº.78/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 8.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (a) Hélio Dominicó – Secretária Municipal de Administração
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretária Municipal da Saúde
- Daiana Mendes – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
- Charli Fernando Martins – Secretária Municipal de Indústria Comercio e Turismo
- Fabiano Sedorak – Secretária Municipal da Cidade
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária
- Osvaldo Krupek – Secretária Municipal do Interior
- Eliani Roveda Martins – Secretária Municipal do Meio Ambiente
- Vanessa Maria Seguro Stachio – Secretária Municipal do Meio Ambiente

8.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 8.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de novembro de 2021.

Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	LUIZ CARLOS GIL CPF Nº 375.014.459-15 COMERCIAL VAIPORÁ LTDA
---	---

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

FISCAL DO CONTRATO

Eliandra Ap. Menon Mezaroba Matricula 204371 Sec. Educação e Cultura	Patrícia Martins Ambok Santos Matricula 21076 Sec. da Saúde
--	---

Daiana Mendes Matricula 50982 Sec. do Desenvolvimento Social	Vanessa Maria Seguro Matricula 21043 Sec. Municipal do Meio Ambiente
--	--



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Charli Fernando Martins Matricula 21056 Sec. de Industria e Comercio	Osvaldo Krupek Matricula21073 Sec. Municipal do Interior
--	--

Fabiano Sedorak Matricula 50576-1 Sec. Municipal da Cidade	Eliane Roveda Matricula 506607 Sec. Municipal do Meio Ambiente
--	--

Fabio Gonçalves Stoski Matricula 21062 Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº302/2021 Pregão Nº 78/2021

Aos 29 de novembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 78/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ITENS DESERTOS RELATIVOS AO PREGÃO ELETRONICO 63/2021, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.873.824/0001-64, estabelecida na BR-466, 00 - CEP. - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. NELTON GIOVAN MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 034.685.289-73, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	22780	CONCRETO USINADO 25 MPA - BOMBEADO	M3	92,0000	R\$ 450,64	41.458,88	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU
1	22779	CONCRETO USINADO 18 MPA - BOMBEADO	M3	81,2500	R\$ 410,39	33.344,19	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU

1.1. – Valor total da ata: 74.803,07 (setenta e quatro mil, oitocentos e três reais e sete centavos).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 1.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
- 1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.18. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- 2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
- 2.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
- 2.3. Atender que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

- 3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

- 4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório

5. PAGAMENTO

- 5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
- 5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- 5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
- 5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
- 5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
- 5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
- 5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
- 5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- 5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emiteente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
- 5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- 6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.
- 6.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 6.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
- 6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
- 6.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

8.1.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2021-(SRP).

Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

8.2.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

8.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.78/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:

- Servidor (a) Hélio Dominicó – Secretária Municipal de Administração
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- Patrícia Martins Ambok Santos – Secretária Municipal da Saúde
- Daiana Mendes – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
- Charli Fernando Martins – Secretária Municipal de Indústria Comercio e Turismo
- Fabiano Sedorak – Secretária Municipal da Cidade
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária
- Osvaldo Krupek – Secretária Municipal do Interior
- Eliani Roveda Martins – Secretária Municipal do Meio Ambiente
- Vanessa Maria Seguro Stachio - Secretária Municipal do Meio Ambiente

8.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

8.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de novembro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA NELTON GIOVAN MARTINS
CPF Nº 034.685.289-73
PREFEITO MUNICIPAL MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

FISCAL DO CONTRATO

Eliandra Ap. Menon Mezaroba Matrícula 204371
Sec. Educação e Cultura

Patrícia Martins Ambok Santos Matrícula 21076
Sec. da Saúde

Daiana Mendes Matrícula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

Vanessa Maria Seguro Matrícula 21043
Sec. Municipal do Meio Ambiente

Charli Fernando Martins Matrícula 21056
Sec. de Indústria e Comercio

Osvaldo Krupek Matrícula 21073
Sec. Municipal do Interior

Fabiano Sedorak Matrícula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

Eliane Roveda Matrícula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Fabio Gonçalves Stoski
Matrícula 21062
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.866/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 78/2021 nestes termos:

Data Pregão 23/11/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ITENS DESERTOS RELATIVOS AO PREGÃO ELETRONICO 63/2021, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: COMERCIAL IVAIPORÁ LTDA - CNPJ: 75.274.423/0035-48
Valor Total do Fornecedor: 223.947,52 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 124.034,40 (cento e vinte e quatro mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONCRETO USINADO 25 MPA - BOMBEADO	CONCRETO USINADO 25 MPA	M3	276,00	449,40	124.034,40

LOTE 3
Valor Total do Lote: 99.913,13 (noventa e nove mil, novecentos e treze reais e treze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONCRETO USINADO 18 MPA - BOMBEADO	CONCRETO USINADO 18 MPA	M3	243,75	409,90	99.913,13

FORNECEDOR: MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.873.824/0001-64
Valor Total do Fornecedor: 74.803,07 (setenta e quatro mil, oitocentos e três reais e sete centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 41.458,88 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONCRETO USINADO 25 MPA - BOMBEADO	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU	M3	92,00	450,64	41.458,88

LOTE 4
Valor Total do Lote: 33.344,19 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONCRETO USINADO 18 MPA - BOMBEADO	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU	M3	81,25	410,39	33.344,19

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 298.750,59 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinquenta e nove)

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.866/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 29 de novembro de 2021.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 36/2021-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico por hora trabalhada: SAMU, UPA, Call Center, Pronto Atendimento 24 horas, e **ADJUDICA** o objeto a empresa **Mclimed Medicina Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 36.519.550/0001-69, pelo valor global estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Guarapuava, 29 de novembro de 2021.

Jefferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 37/2021-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico por hora trabalhada: SAMU, UPA, Call Center, Pronto Atendimento 24 horas, e **ADJUDICA** o objeto a empresa **Adriana Gralak Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 35.629.626/00001-46, pelo valor global estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Guarapuava, 29 de novembro de 2021.

Jefferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP



**EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2021-CISGAP
Contrato n.º 71/2021**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico por hora trabalhada: SAMU, UPA, Call Center, Pronto Atendimento 24 horas.

Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: MCLIMED MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.519.550/0001-69, sito a Rua: FRANCISCO DE CAMARGO RIBAS n.º 261, Bairro: ALTO DA XV, CEP: 85.065-147, GUARAPUAVA-PR.

Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: 30/11/2021 a 31/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2021-CISGAP Contrato n.º 72/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico por tempo trabalhada: SAMU, UPA, Call Center, Pronto Atendimento 24 horas.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/PM nº 07.540.117/0001-07.

Contratada: ADRIANA GRALAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.629.626/0001-46, sito a Rua: MÁRIO RAINHA n.º 34, Complemento: CASA B, Bairro: JARDIM DIAS I, CEP: 87.025-751, MARINGÁ-PR.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 30/11/2021 a 31/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



Levy dos Santos Moraes Filho - Leloeiro Público Oficial - JUCEPAR n.º 19/303L www.santosmoraesleiloes.com.br / 43-3525-1430 / 99915-1979

GRANDE LEILÃO DE VEÍCULOS de Circulação da Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP - Polícia Militar Paraná. 324 Veículos!!! Data: 15, 16 e 17 de dezembro de 2021, 9:00h. Visitação: dias 06 a 10 de dezembro de 2021, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas nos pátios edital informados!!! Cidades onde se encontram os veículos para visita: LONDRIANA - MARINGÁ - CASCAVEL - GUARAPUAVA - PONTA GROSSA - CURITIBA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PIRAQUARA - ESTADO PARANÁ!!! Acesse no site: www.santosmoraesleiloes.com.br ou ligue: (43) 3525-1430/9.915-1979

PÁTIO - BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL - BRAM EN: AVENIDA DAS TORRES, Nº 650 - BAIRRO BONICA DO IGUAÇU - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Table with columns: LOTES PLACAS, MARCAMODELO, ANO, CHASSI, TIPO, MOTOR, COMB, COR, AVALIAÇÃO. Lists various vehicles including cars, trucks, and motorcycles.

PÁTIO - BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20 BPM RUA CARLOS DE LAET Nº 6335 - BOQUEIRÃO - CURITIBA

Table with columns: LOTES PLACAS, MARCAMODELO, ANO, CHASSI, TIPO, MOTOR, COMB, COR, AVALIAÇÃO. Lists various vehicles including cars, trucks, and motorcycles.

PÁTIO - BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA - BPGD END: RUA RENALDO MEIRA, 978 VILA SÃO CRISTÓVÃO - PIRAQUARA

Table with columns: LOTES PLACAS, MARCAMODELO, ANO, CHASSI, TIPO, MOTOR, COMB, COR, AVALIAÇÃO. Lists various vehicles including cars, trucks, and motorcycles.

Obs.: Os lotes poderão ser retirados do edital a qualquer momento sem prévia comunicação da comitente.

Table with columns: LOTES PLACAS, MARCAMODELO, ANO, CHASSI, TIPO, MOTOR, COMB, COR, AVALIAÇÃO. Lists various vehicles including cars, trucks, and motorcycles.

PÁTIO - BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BEPC - RUA CHILE, 222, REBOÇAS - CURITIBA-PR

Table with columns: LOTES PLACAS, MARCAMODELO, ANO, CHASSI, TIPO, MOTOR, COMB, COR, AVALIAÇÃO. Lists various vehicles including cars, trucks, and motorcycles.

PÁTIO - ACADEMIA POLÍCIA MILITAR DO GUATUPÉ - RODOVIA 277, KM72, BAIRRO GUATUPÉ - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Table with columns: LOTES PLACAS, MARCAMODELO, ANO, CHASSI, TIPO, MOTOR, COMB, COR, AVALIAÇÃO. Lists various vehicles including cars, trucks, and motorcycles.

Obs.: Os lotes poderão ser retirados do edital a qualquer momento sem prévia comunicação da comitente.

PÁTIO - 2ª ESFAP - RUA PROF. GIAMPERO MONACCI, 632, JUD. NOVO HORIZONTE - CEP. 87010-900 MARINA - PR

Table with columns: LOTES PLACAS, MARCAMODELO, ANO, CHASSI, TIPO, MOTOR, COMB, COR, AVALIAÇÃO. Lists various vehicles including cars, trucks, and motorcycles.

PÁTIO - COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE, RUA RIO GRANDE DO SUL, 52, CENTRO - CEP 85801-010 - CASCAVEL - PR

Table with columns: LOTES PLACAS, MARCAMODELO, ANO, CHASSI, TIPO, MOTOR, COMB, COR, AVALIAÇÃO. Lists various vehicles including cars, trucks, and motorcycles.

PÁTIO - 16ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - RUA XV DE NOVEMBRO, 4347 - BAIRRO MORRO ALTO - GUARAPUAVA - PR

Table with columns: LOTES PLACAS, MARCAMODELO, ANO, CHASSI, TIPO, MOTOR, COMB, COR, AVALIAÇÃO. Lists various vehicles including cars, trucks, and motorcycles.

PÁTIO - 1ª BATALHÃO POLÍCIA MILITAR PR - RUA PROFESSOR CÁRDOSO FONTES Nº 985 - B. RONDA - PONTA GROSSA

Table with columns: LOTES PLACAS, MARCAMODELO, ANO, CHASSI, TIPO, MOTOR, COMB, COR, AVALIAÇÃO. Lists various vehicles including cars, trucks, and motorcycles.

Obs.: Os lotes poderão ser retirados do edital a qualquer momento sem prévia comunicação da comitente.

Table with columns: LOTES PLACAS, MARCAMODELO, ANO, CHASSI, TIPO, MOTOR, COMB, COR, AVALIAÇÃO. Lists various vehicles including cars, trucks, and motorcycles.

PÁTIO 17ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 13 BPM RUA CASABLANCA, Nº 4 - NOVO MUNDO, CURITIBA - PR

Table with columns: LOTES PLACAS, MARCAMODELO, ANO, CHASSI, TIPO, MOTOR, COMB, COR, AVALIAÇÃO. Lists various vehicles including cars, trucks, and motorcycles.

PÁTIO - AMBEV / Av. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 262, BAIRRO REBOÇAS - CURITIBA - PR

Table with columns: LOTES PLACAS, MARCAMODELO, ANO, CHASSI, TIPO, MOTOR, COMB, COR, AVALIAÇÃO. Lists various vehicles including cars, trucks, and motorcycles.

Obs.: Os lotes poderão ser retirados do edital a qualquer momento sem prévia comunicação da comitente.

Advertisement for 'Correio da Cidadão' featuring a large green dollar sign graphic and text: 'classificados Correio da Cidadão', 'Alguém te procura. Você só precisa ser visto.', 'ANUNCIE comercial@correiodacidadeado.com.br', '42 3304 3218'.